

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE
SÃO PAULO – SRTE-SP

(Cópia)

NUDPRO /SRTE/SP 46219.003475/2014-15



11-02-2014 14:02:19 21-Fev-2014 09:27:42 46219-15

P/Protocolo
em, 21/02/14
Ayl 21 CUDU

Ref. Depósito, registro e arquivamento de
Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho
2013-2014 - MR006094/2014

A **FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO - FECOMERCIÁRIOS**, entidade sindical de segundo grau, detentora da Carta Sindical – Processo MITC/DNT n.º 156.95/1942 e do CNPJ/MF n.º 61.669.313/0001-21, com sede na Rua dos Pinheiros, 20 – Pinheiros - São Paulo – Capital – CEP – 05422-012-SP, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Luiz Carlos Motta**, portador do CPF/MF n.º 030.355.218-24, assistido pelo advogado **Dr. João André Vidal de Souza**, inscrito na OAB/SP sob o n.º 125.101, tendo sido realizado Assembleia Geral no dia 12/07/2013, representando também o seguinte Sindicato filiado, a saber: **Sindicato dos Empregados no Comércio de Cotia e Região**, CNPJ 05.284.220/0001-08 e Carta Sindical – Processo 46000.006639/02-70, com sede na Av. Brasil, 21, Jardim Central – Cotia-SP, CEP 06700-270, com Assembleia Geral realizada no dia 16/08/2013; e, como representante da categoria econômica o **SINDICATO DOS CONCESSIONÁRIOS E DISTRIBUIDORES DE VEÍCULOS NO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.009.470/0001-91, com registro sindical Processo 24000.001713/90, com sede na cidade de São Paulo, a Av. Indianópolis, 1967, Planalto Paulista, CEP 04063-003, representado neste ato pelo Sr. **Octávio Leite Vallejo**, CPF 030.443.358-68, Superintendente do Sincodiv/SP, com Assembleias Gerais regionais e convocadas e realizadas em sua sede em 10/09/2013 e 21/01/2014, estando o presente pedido fundamentado no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “a” da Constituição Federal, combinado com o artigo 614, da Consolidação das Leis do Trabalho, mormente para efetivar o depósito, registro e posterior arquivamento do anexo **TERMO DE ADESÃO à CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2013/2014**, autorizada pelas Assembleias Gerais realizadas pelos sindicatos acima especificados, que concederam poderes para a negociação ora convencionada. A referida adesão tem relação a totalidade das cláusulas e condições previstas na Convenção Coletiva de Trabalho transmitida no sistema mediador do Ministério do Trabalho e Emprego sob n.º MR 006094/2014. Para tanto, apresentam uma via original do instrumento a ser registrado e arquivado.

Termos em que pede
DEFERIMENTO

São Paulo, 18 de fevereiro de 2013

João André Vidal de Souza
OAB/SP-125.101

TERMO DE ADESÃO I**(CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO COMERCIÁRIOS E CONCESSIONÁRIOS E
DISTRIBUIDORES DE VEÍCULOS 2013/2014)**

Por este instrumento e na melhor forma de direito, o **Sindicato dos Empregados no Comércio de Cotia**, entidade sindical de primeiro grau, com sede na Av. Brasil, Nº 21, Jardim Central CEP nº 06700-270, no Município de Cotia, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.284.220/0001-08, com Registro Sindical – processo nº 42000.006639/02-70, com Assembleia Geral realizada na sua sede 16/08/2013, com base territorial abrangida pelos Municípios de Cotia/SP, Itapeverica da Serra/SP, Juquetiba/SP, São Lourenço da Serra/SP, Embu-Guaçu/SP e Vargem Grande Paulista/SP, neste ato representado pelo senhor **Luiz Carlos Motta**, portador do CPF/MF nº 030.355.218-24, conforme procuração anexa, assistido pelo advogado **João André Vidal de Souza**, inscrito na OAB/SP nº 125.101, vem **ADERIR** à **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO** celebrada em 31/01/2014 entre a **FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO – FECOMERCIÁRIOS E OUTROS**, neste ato representado por seu presidente, senhor **Luiz Carlos Motta**, CPF/MF 030.355.218-24, e o **SINDICATO DOS CONCESSIONÁRIOS E DISTRIBUIDORES DE VEÍCULOS NO ESTADO DE SÃO PAULO – SINCODIV e OUTRO**, neste ato representado pelo senhor **Octavio Leite Vallejo**, Superintendente do Sincodiv/SP, inscrito no CPF/MF nº 030.443.358-68, assistido pelo advogado **Domício Santos Júnior**, OAB/SP nº 22.017, restando, portanto, firmada a presente adesão em relação a totalidade das cláusulas e condições previstas na Convenção Coletiva de Trabalho transmitida no sistema mediador do Ministério do Trabalho e Emprego sob nº MR006094/2014.

São Paulo, 05 de fevereiro de 2014

**Pelo Sindicato Aderente, Fecomercários e
Outros**Luiz Carlos Motta
Presidente
CPF/MF 030.355.218-24João André Vidal de Souza
OAB/SP 125.101**Pelo Sincodiv e outro**Octavio Leite Vallejo
Superintendente do Sincodiv/SP
CPF/MF 030.443.358-68Domício Santos Júnior
OAB/SP 22.017